

---

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0019626228/2023/PMJ**

**Objeto:** Chamamento Público de pessoas físicas, jurídicas de direito público, ou de direito privado sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, na **modalidade FMIC**, para firmar Termo de Compromisso Cultural para **Ações Culturais** no Município de Joinville, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, publicações, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; sejam acessíveis à diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; alcancem os bairros nas diferentes regiões do município e perpassem os mais variados estratos culturais e sociais, tendo como local de realização a cidade de Joinville.

**ESCLARECIMENTO:**

**- Recebido em 18 de Janeiro de 2024 às 18h00min:**

**Questionamento:** *"Vou usar 5% do valor na divulgação, porém, surgiram algumas dúvidas: 01- Posso usar o valor da divulgação para impulsionar as publicações nas redes sociais, direcionadas para Joinville? Ou 02- Posso usar a metade do percentual para impulsionar e a outra metade para pagar o design gráfico? Ou 03- Posso pagar somente o design gráfico e eu mesmo fazer as divulgações? Estou perguntando porque na tabela de preços do SIMDEC não tem impulsionamento em redes sociais e também não tem como conseguir orçamento. Caso vocês não aceitem nenhuma das duas opções, vocês poderiam dar algumas sugestões do que é permitido?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº [0019857221/2024](#) - SECULT.UAD.ASDC:**

R: No percentual destinado para divulgação, poderá estar contemplado todas as despesas relacionadas para esta finalidade, de acordo com o plano de divulgação proposto pelo proponente, não se limitando a uma única despesa. O proponente deverá indicar as despesas no plano de trabalho financeiro para que os avaliadores possam confirmar o percentual destinado, afim de atribuir a nota objetiva. No caso de alguma atividade de divulgação não ser custeado com recursos do projeto (Ex.: Impulsionamento em redes sociais pelo proponente), é importante estar destacado no plano de divulgação no campo específico do projeto, afim de que se avalie a qualidade do plano, critério integrante da Nota de Relevância Cultural.

No caso de permanecerem dúvidas quanto ao tema, o proponente poderá consultar os materiais disponibilizados no site da Prefeitura ou agendar atendimento no FAROL (Antiga Prefeitura).

**E-mail recebido em 20 de Janeiro de 2024 às 18h22min ([0019857396](#)):**

**Questionamento:** "Posso subir na plataforma a documentação do meu projeto no processo "Req. para Cadastro de projeto Cultural - Proposta"?"

**Resposta:** Conforme disposição contida no subitem 3.1 do documento editalício:

3.1 Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar os documentos de habilitação e do projeto cultural na aba "Autosserviços" (<https://oathexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "**Req. para Cadastro Proposta - Parceria**", no site oficial do [Município](#), contendo os requisitos e documentos constantes no item 4 deste Chamamento Público.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 22/01/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019857782** e o código CRC **B1F4C01B**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.197455-8

0019857782v4

Criado por [u37689](#), versão 4 por [u37689](#) em 22/01/2024 11:13:09.